

	Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000031
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/18000031		
Número / Ano	000031/2025	
Data / Horário	18/02/2025 - 11:34:33	
Ementa	Indica a criação da Casa do Curativo, um espaço voltado ao atendimento e cuidado com feridas, curativos e prevenção de complicações associadas a lesões e ferimentos.	
Autor	Nathália Braga	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Indicação	
Número Páginas	1	
Número da Matéria	18	
Emitido por	FellipeStael	

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 12025
Rubrica Doná Fis. 01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
19.02.25

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
INDICAÇÃO Nº 18 /2025

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 121 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que proceda a seguinte medida de interesse público:

CRIAÇÃO DA CASA DO CURATIVO, UM ESPAÇO VOLTADO AO ATENDIMENTO E CUIDADO COM FERIDAS, CURATIVOS E PREVENÇÃO DE COMPLICAÇÕES ASSOCIADAS A LESÕES E FERIMENTOS.

JUSTIFICATIVA

1. **Necessidade de um Atendimento Especializado:** A cidade tem enfrentado uma crescente demanda por serviços de saúde relacionados a feridas e lesões, especialmente em decorrência de acidentes domésticos e condições de saúde crônicas, como diabetes e doenças vasculares. A criação de um local especializado, onde profissionais possam oferecer curativos e cuidados com mais agilidade, representa um avanço no atendimento à população.
2. **Prevenção de Infecções:** Muitas lesões, se não tratadas adequadamente, podem evoluir para infecções graves. A Casa do Curativo permitirá que os cidadãos recebam atendimento especializado no momento adequado, reduzindo os riscos de complicações e melhorando a qualidade de vida da população.
3. **Promoção da Saúde e Educação:** Além do atendimento direto, a Casa do Curativo pode também se tornar um espaço para orientação da população sobre cuidados com ferimentos, prevenção de complicações e como realizar curativos de forma segura em casa, quando necessário.
4. **Descongestionamento das Unidades de Saúde:** A criação deste espaço especializado ajudará a aliviar a sobrecarga nas unidades de saúde municipais, permitindo que os profissionais de saúde se concentrem em casos mais complexos e urgentes, enquanto as lesões e curativos simples podem ser tratados de maneira mais eficiente e rápida.

Proposta de Funcionamento:

A Casa do Curativo poderia contar com atendimento diário, com equipe de enfermeiros e técnicos de enfermagem capacitados para realizar os curativos e oferecer orientações, além de funcionar como um centro de referência para a educação em cuidados com feridas. Poderia ser instalada em um local de fácil acesso para a população, com horário de funcionamento compatível com as necessidades da comunidade.

Conclusão:

A criação da **Casa do Curativo** representa uma solução eficaz para atender às necessidades de saúde da nossa população, melhorando a qualidade do atendimento e contribuindo para a redução de complicações causadas por feridas mal tratadas. Solicito a análise desta proposta, para que possamos, juntos, buscar uma solução para essa importante questão de saúde pública.

Conceição de Macabu/RJ, 18 / 02 / 2024

NATHÁLIA SILVEIRA BRAGA
Vereadora

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 81/2025
Rubrica: [assinatura] Fls. 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

OFÍCIO GP Nº 38/2025

ASSUNTO: ENCAMINHA
INDICAÇÕES LEGISLATIVAS

Conceição de Macabu/RJ, 19 de fevereiro de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência as seguintes Indicações Legislativas lidas na ordinária de 18/02/2025 e 19/02/2025.

Indicação nº 03/2025 – Autor: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta);
Indicação nº 06/2025 – Autor: Vereador Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta);
Indicação nº 09/2025 – Autor: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho);
Indicação nº 13/2025 – Autor: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho);
Indicação nº 14/2025 – Autor: Vereador Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo;
Indicação nº 17/2025 – Autor: Vereador Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo;
Indicação nº 18/2025 – Autor: Vereadora Nathália Silveira Braga;
Indicação nº 19/2025 – Autor: Tayguara Bueno de Souza Tavares (Gaúcho).

Solicito a atenção de Vossa Excelência para as referidas indicações, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	2.959/25
Em:	19/02/25
Por:	20

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 211/2025
Rubrica: [assinatura] Fis. 03

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

9 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br (22) 2779-2047 https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/